
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 88/2017 de 9 de Janeiro de 2017

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º, aplicáveis por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, autorizo a realização da escritura de permuta dos prédios urbanos, constituídos por casa de rés-do-chão e 1º andar, destinada a habitação, sita à Rua 25 de Abril, n.º 2, propriedade da Região Autónoma dos Açores, e do prédio urbano com afetação de terreno situado dentro de aglomerados urbanos onde não é permitido construir e sem afetação agrícola, anteriormente composto por habitação, sita à Av. D. Paulo José Tavares, 204, propriedade de Cláudio da Costa Andrade e cônjuge, Sónia de Fátima da Luz Andrade, ambos da freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, respetivamente, pelo preço de €90.196,03 e €72.704,50, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Grande com os n.ºs. 3727 e 3259, e inscritos na matriz predial urbana com os artigos 4136 e 5223 (anterior 1280), para habitação própria permanente do agregado familiar dos particulares.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, atenta a anuência prévia de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, proferida por despacho de 22 de março de 2011, é dispensado o pagamento à Região Autónoma dos Açores da quantia de €17.491,53 resultante da diferença dos valores atribuídos aos imóveis a permutar, por se tratar de uma operação de realojamento dos outorgantes particulares, motivada pela necessidade de demolir o prédio de que são proprietários, por o mesmo se encontrar em situação de risco e não apresentar condições de segurança por se situar junto à Orla Marítima de Rabo de Peixe.

Nos termos conjugados do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, com as disposições dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente do Governo Regional, através do Despacho n.º 2750/2016, de 5 de dezembro de 2016, publicado na II Série, n.º 232, do JORAA, subdelego no Diretor Regional da Habitação, Orlando Baptista Oliveira Goulart, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, a outorga da escritura de permuta dos prédios acima referenciados.

07 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.